

PORTARIA Nº 011/2026

INSTITUIR COMITÊ INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FACULDADE DO INSTITUTO CENTEC EM QUIXERAMOBIM

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso das atribuições estatutárias e regimentais inerentes ao cargo, consoante expostas no Art. 23, notadamente nos incisos I, II, IV e XII¹ do Estatuto do CENTEC, corroboradas pelo Art. 13 inciso VIII² do Regimento Interno e, em observância às exigências disciplinadas no Art. 6º³ § 3º da Instrução Normativa nº 05/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNCAP,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê Institucional de Avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, composto por membros internos e externos da Faculdade de Tecnologia CENTEC – Sertão Central.

Cursos Superiores FATEC Sertão Central	Representantes Membros internos	Titulação	Áreas de atuação/Subáreas
Tecnologia de Alimentos	Sandra Maria Lopes dos Santos	Doutorado	Ciências Agrárias (Tecnologia de Alimentos)
	Perila Maciel Rebouças		Ciências Agrárias (Produção Animal)
	Cláudio Gonçalves Paulino	Mestrado	Ciências Agrárias (Tecnologia de Alimentos)
	Geisa Almeida Damasceno		
	Natália Duarte de Lima	Doutorado	Ciências Agrárias (Fitotecnia)
Fernando Sarmiento de Oliveira			
Tecnologia em Gestão de Agronegócio	José Willamy Ribeiro Marques	Mestrado	Administração de Empresas (Gestão)
	Jeftre Arnon de Almeida Conrado	Doutorado	Ciências Agrárias (Zootecnia)
	Glêidson Bezerra de Góes		Ciências Agrárias (Fitotecnia)
	Vitor Abel da Silva Lino		Ciências Agrária (Tecnologia de Alimentos)
			Ciências Agrária (Agricultura Tropical)
SEM VÍNCULO	Membro Externo		
	Lúcia Mara dos Reis Lemos Tartulinda		
	Francisca Karla Kelly da Silva Lino		

¹**Artigo 25.** Compete ao Diretor Presidente: I - **representar o Centec em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários;** [...] II. **Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades do Centec;** [...] IV - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração; XII - criar condições para o aprimoramento do processo de ensino, pesquisa, inovação e difusão tecnológicas e estimular experiências com esta finalidade;

² **Artigo 13.** Compete ao Diretor Presidente do Instituto Centec: I. **representar o CENTEC em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários;** II. **orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades do CENTEC;** [...] XII. **criar condições para o aprimoramento do processo de ensino, pesquisa, inovação e difusão tecnológicas e estimular experiências com esta finalidade;**

³ **Art. 6º. As instituições de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior devem obedecer a um dos seguintes critérios: Parágrafo Terceiro** – Os bolsistas deverão ser orientados **por pesquisadores atuantes em IES localizadas no estado do Ceará,** cujas atividades de pesquisa **sejam evidenciadas por sua recente produção científica e tecnológica.**



Centec - Instituto Centro de Ensino Tecnológico

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE

Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

Art. 2º. Os(as) profissionais ora designados(as) não farão *jus* a qualquer tipo de gratificação ou remuneração pelo exercício das atribuições.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Fortaleza/CE, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.



José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC